

Lei Municipal Nº 1. 249/2015

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 de Setembro de 2015, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 176.000,00 (Cento setenta e seis mil reais) para criação da seguinte dotação:

PODER :02-PODER EXECUTIVO

ORGAO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:01 DIRETORIA DE ENSINO

Proj/Atv;123615005.2205 – Manutenção do Programa PROJOVEM CAMPO

.....R\$ 166.000,00

Elemento ; 31.0.04.00 Contrato Tempo Determinado..... R\$ 108.000,00

Elemento : 31.90.11.00 Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Elemento : 33.90.14.00 Diárias CivilR\$ 15.000,00

Elemento : 33.90.30.00 Material de ConsumoR\$ 18.000,00

Elemento : 33.90.33.00 Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

Elemento: 33.90.36.00 Outros Serv. T. P. FísicaR\$ 5.000,00

Elemento: 33.90.36.00 Outros Serv. T. P JurídicaR\$ 5.000,00

Proj/Atv;123615005.1106 – Aquisição de Moveis e Equipamentos R\$ 10.000,00

Elemento: 44.90.51.00 – Equip e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

SOMAR\$ 176.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor R\$ R\$ 176.000,00 (cento setenta e seis mil reais) proveniente de transferência voluntaria do FNDE através do Programa PROJOVEM CAMPO.

SOMAR\$ 176.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 16 de Setembro de 2015.



WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal